



**MARINHA DO BRASIL**  
**3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº 63164.001252/2026-41**

**1. OBJETO**

Aquisição de insumos de construção civil e materiais para manutenção do cercamento periférico do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 78/2026.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, bem como as justificativas constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de manutenção corretiva e preventiva do cercamento periférico do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais (3ºBtlOpLitFN). A aquisição de insumos de construção (vergalhões, arames, madeiras e pregos) e de proteção (telas tipo concertina) visa restaurar pontos vulneráveis e degradados da barreira física da unidade.

Essa medida é indispensável para mitigar riscos de intrusões e sinistros patrimoniais, garantindo a integridade das instalações, o controle de acessos e a segurança orgânica do pessoal e dos materiais controlados. A aplicação dos insumos será realizada por mão de obra interna (equipe própria do Batalhão), o que otimiza os recursos públicos ao elidir custos com serviços terceirizados.

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado (padrões CATMAT).

A adoção do rito de Dispensa Eletrônica fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dado que o valor estimado está abaixo do limite legal para dispensa de licitação. O procedimento observa estritamente os pareceres e modelos da AGU, utilizando o critério de julgamento por menor preço e habilitação simplificada via SICAF, assegurando a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e modicidade de custos.

**4. VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 6.463,95 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**THIAGO DANTAS BARBOSA**  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas